

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 001/2025

Processo: 001/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 002/25

Autor: Poder Executivo

Data: 06/01/2025

Relator: Ver. Margarida da Silva

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: “Dispõe sobre a permuta de servidoras públicas municipais, entre o Município de Ronda Alta e o Município de Pontão e dá outras providências.”

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 002/21, de autoria do Poder Executivo, o qual “dispõe sobre a permuta de servidoras públicas municipais, entre o Município de Ronda Alta e o Município de Pontão e dá outras providências”.

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter a devida autorização legislativa para que o Município possa efetivar permuta de servidores de interesse dos Municípios de Pontão e Ronda Alta.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 08 de janeiro de 2025.


Ver. Margarida da Silva

Relatora


Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Volnir Alexandre Villes


Ver. Mauricio Fernando Muhl